



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 12º REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação do Requiritante:	
Unidade Administrativa Requiritante: Superintendência	
Responsável: Gleydson Wallace	Cargo/Função: Técnico administrativo
Matrícula: 62	E-mail: contratos2blm@creci-pa.gov.br
2. Necessidade: Compra de licenças de antivírus para os computadores do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis	
3. Justificativa da necessidade: Visto que a licença atual irá expirar no dia 26/10/2024, a compra das licenças são de extrema importância, pois estas garantem a integridades dos dados da autarquia e dos profissionais registrados no Conselho.	
4. Dotação orçamentária: 6.3.1.3.4.01.038 – Locação e licença de software	
5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução: 28/10/2024	
6. Responsáveis pela instrução processual: GLEYDSON WALLACE COSTA ALVES	
À autoridade superior, para autorização de prosseguimento. Belém/PA, 24 de Outubro de 2024 GLEYDSON WALLACE COSTA ALVES Técnico administrativo	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 12º REGIÃO – PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Compra de licenças de antivírus para os computadores do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis

2. JUSTIFICATIVA:

Visto que a licença atual irá expirar no dia 26/10/2024, a compra das licenças são de extrema importância, pois estas garantem a integridades dos dados da autarquia e dos profissionais registrados no Conselho.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Será feita no presente documento.

3.1 – Especificação:

A dispensa eletrônica será composta por 2 (Dois) itens

Item	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida	Especificação	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	27502	50	Unidade	CESSAO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE	R\$ 144,23	R\$ 7.211,50

O custo **estimado total** da contratação é de R\$ 7.211,50 (*Sete mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos*)

3.2 – Todos os produtos acima relacionados deverão estar de acordo com os órgãos de certificação pertinentes.

3.3 – Todos os produtos ofertados deverão ser de 1ª qualidade – que estejam dentro dos padrões exigidos pelos órgãos reguladores e tenham boa aceitação no mercado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 12º REGIÃO – PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024

4. DA AMOSTRA

4.1 – A presente contratação não necessita de amostra ou qualquer tipo de demonstração.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida no Termo de Referência.

5.2 - Possuir canal de comunicação para registro de solicitações.

5.3 - Atender todas as condições descritas no presente Termo de Referência e seu respectivo contrato ou instrumento equivalente;

5.4 - Abster-se qualquer que seja a hipótese de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato ou instrumento equivalente a ser firmado;

5.5 - Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes dos objetos contratados e também às demais informações internas do órgão a que a Contratada tiver conhecimento;

5.6 - Executar as atividades necessárias a perfeita execução do objeto, garantindo todos os insumos necessários e mencionados neste projeto para sua realização, não sendo aceito qualquer alegação que impeça o prosseguimento das ações a não ser as previstas em Lei que serão criteriosamente avaliadas pela Contratante;

5.7 - Implementar rigorosa gerência do contrato a ser firmado com observância a todas as disposições constantes neste Termo de Referência;

5.8 - O frete (transporte), seguro e demais custos serão de exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Avido de Dispensa e seus anexos;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso de Dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 12º REGIÃO – PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024

pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DA ENTREGA DO MATERIAL

7.1 - A empresa adjudicatária deverá entregar o material de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

7.2 – A critério do CRECI/PA, por ocasião do recebimento do material o CRECI-PA reserva-se no direito de, no Prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento, proceder à inspeção de qualidade dos produtos e caso seja detectado que os mesmos não atendem as especificações constantes deste anexo, poderá o CRECI-PA rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o(s) fornecedor(es) a providenciar(em) a substituição do(s) material(is) não aceito(s) no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

7.3 - O material será recebido provisoriamente no local de entrega e após conferência e verificação de sua conformidade será o mesmo aceito definitivamente.

7.4 - O aceite/aprovação do material pelo CRECI-PA não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidade(s) com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verificados posteriormente.

8. DATA DE ENTREGA (PRAZO)

8.1 – Até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, podendo ser solicitada a prorrogação por igual período, devendo essa solicitação ser feita oficialmente, com justificativa e sujeita a aprovação do solicitante.

9. LOCAL DE ENTREGA:

Visto que não se trata de produto físico, não há necessidade de definir um local de entrega.

10 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL.

10.1 – Na Nota Fiscal deverá constar a descrição do material incluindo marca, modelo e demais características constantes da sua proposta comercial;

10.2 – O recebimento será atestado por empregado(s) com nome, matrícula, carimbo funcional e data do recebimento da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de entrega do objeto;

b) definitivamente, por empregado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais em até 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento provisório prorrogável mediante justificativa fundamentada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 12º REGIÃO – PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestados pelo setor competente, através de crédito em conta bancária do fornecedor **por boleto bancário ou transferência bancária.**

11.2 PARA OS PAGAMENTOS EFETIVADOS MEDIANTE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, a contratada deverá informar seus dados bancários (nome e número do banco, nome e código da agência e número da conta-corrente) e demais informações necessárias para efetivação deste.

11.3 PARA OS PAGAMENTOS EFETIVADOS MEDIANTE BOLETO BANCÁRIO, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco, nome e código da agência e número da conta-corrente) e demais informações necessárias para efetivação deste, devendo discriminar no corpo do documento fiscal emitido o valor dos serviços, bem como, a incidência dos encargos (IR, ISS, INSS e Contribuições Federais), conforme legislação vigente.

11.4. Conforme artigo 11 da IN 1234/12 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR e das contribuições a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços. O boleto deve possibilitar o pagamento pelo valor líquido.

11.5 O pagamento será efetuado pelo Setor de Contas a Pagar, em parcela única, onde não haja nenhum tipo de incidência de encargos ou juros, **até 30 (trinta) dias, após entrega da nota fiscal**, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas no aviso de dispensa e termo de referência. O boleto para pagamento deverá ser apresentado com cinco dias de antecedência com relação à data de seu vencimento.

11.6 O pagamento somente será efetuado após o adimplemento da parcela.

- a) Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.
- b) Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- c) Caso o licitante goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 12º REGIÃO – PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024

apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar n.º 123/06, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN n.º 1.234/12 e posteriores da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, o licitante vencedor ficará responsável por comunicar ao CRECI/PA qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.

d) É vedada a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório.

e) Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

11.7 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste termo de referência, ou documento equivalente.

12 - DAS SANÇÕES

12.1. _Comete infração administrativa, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

IX - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 12º REGIÃO – PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da disputa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, observadas as situações previstas no Termo de Referência;

b) Multa de 0,5% a 2,5% do valor do(s) bem(ns) adjudicado(s) prejudicado(s), por dia de atraso, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, autorizada a rescisão unilateral pelo CRECI-PA a partir do quinto dia de atraso.

c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor do(s) bem(ns) adjudicado(s) prejudicado(s), em caso de inexecução total do contrato;

d) A sanção de impedimento de licitar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do item 12, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do item 12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do item 12 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras e será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

12.4. As sanções podem ser acumuladas com a sanção de multa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 12º REGIÃO – PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024

a) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. Na pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. Na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13- PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 – A partir da assinatura do contrato, o mesmo vigorará pelo prazo de 24 meses.

14 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 - O licitante deverá comprovar a aptidão para o fornecimento de bens deste edital mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação: **6.3.1.3.4.01.038 – Locação e licença de software**

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Onde estas faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades reconhecidos como referência.

16.2 – As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido citadas nestas especificações técnicas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

16.3 – Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a contratada cobrar valores extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Deverá ser computado, os preços ofertados, todos os custos diretos e indiretos,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 12º REGIÃO – PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024

impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc, necessários à completa e correta execução do objeto contratado.

16.4 – Após a adjudicação e homologação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da contratada.

16.5 – A contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato e não utilizará o nome do CRECI/PA para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia.

16.6 – A contratação do objeto não gerará vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade ou subordinação direta.

16.7 – O licitante, caso queira utilizar-se do benefício, assinará declaração de atendimento aos requisitos previstos para o exercício do direito de preferência, previsto no Decreto nº 7.174/2010, e o apresentará junto da proposta de preço.

TERMO DE REFERÊNCIA	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
Elaborou	Gleydson Wallace Costa Alves	Equipe de apoio	
Revisão	Ellen Luiza dos Santos Alencar	Agente de contratação	
Aprovou	Marcel de Santa Brígida Bittencourt	Superintendente	
Ratificou	Marlene Felipe Assunção	Presidente	

Belém, 24 de Outubro de 2024.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 12º REGIÃO – PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 0032/2024

2. Descrição da necessidade

2.1. AQUISIÇÃO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE SOFTWARE

2.2 Trata-se da aquisição de licenças de uso de antivírus para os computadores e demais equipamentos da autarquia que necessitem do programa em questão.

2.3 A cessão deverá ter a duração de 24 meses. A contratação, após o término da vigência do contrato, poderá prorrogada por igual período mediante manifestação da administração

2.4 A contratada deverá prestar suporte técnico remoto ao contratante. A assistência deve estender-se a todos os equipamentos e sistemas operacionais que forem abarcados pelo uso do software

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de tecnologia de informação	Raul Portal

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os objetos solicitados por meio desse estudo possuem a finalidade de adquirir a cessão temporária de direitos sobre uso de programas, ou seja, licenças de uso de antivírus para os computadores e demais equipamentos do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis. Decorrente da expiração das licenças anteriores, do aumento do quadro de pessoal da Autarquia e do cumprimento da Lei nº 13.709/2018 (Lei geral de proteção de dados), aumenta a necessidade do uso de tais permissões. A referida solicitação tem como objetivo resguardar os dados da instituição e dos profissionais os quais estão registrados nela.

4.2. O contratado deverá prestar o serviço no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Qualquer dúvida ou questões referentes à contratação, o contratado pode fazer contato por meio das seguintes informações: Travessa Timbó, 2744, Marco, Belém/PA, entre a Av. Almirante Barroso e Avenida Rômulo Maiorana, CEP: 66087-127. Telefone: (91) 3122-9821. Tratar com o fiscal de contratos Wallace Alves.

4.3. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.4. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.5. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo CRECI-PA, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange ao transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

4.6. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo CRECI-PA, relacionados com as características dos materiais fornecidos. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante.

4.7. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o CRECI-PA.

4.8. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.9. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as leis e resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades;

5. Levantamento de Mercado

5.1. A aquisição das licenças pode ser realizada mediante pregão eletrônico, dispensa de licitação ou inexigibilidade de licitação

5.2. O setor requisitante realizou o levantamento de preços por meio do Painel de Preços constante no compras.gov.br, seguindo as diretrizes presentes na IN nº 65/2021.

5.3. Destacamos que no mercado existe um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, visando a obtenção de melhores preços.

5.4. A pesquisa de preços pelo painel de preços foi realizada e a mediana de serviços praticada na região foi obtida. Apesar do valor constante na pesquisa ser compatível com o mercado, a proposta do fornecedor da licença que atualmente é usada na Autarquia é mais vantajosa, visto que oferece um número de licenças bem maior e período de vigência de 24 meses. Além disso, o serviço do fornecedor em questão já é de conhecimento da instituição, a qual atesta a qualidade do produto, a presteza da empresa em relação às demandas do Conselho e garantia de cumprimento do instrumento contratual.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O setor de compras e contratos, em conjunto com o setor demandante, verificou diversas alternativas para solucionar a necessidade relativa às licenças de uso. Foi constatado que a aquisição das licenças seria viável por meio da inexigibilidade de licitação.

6.2. A dispensa de licitação não seria viável, visto que o valor estimado da contratação consumiria uma parcela considerável do limite determinado na Lei 14.133/2021. Logo, isso prejudicaria futuras aquisições de caráter emergencial ou de menor vulto econômico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para atendimento das demandas do Conselho supracitado, a descrição dos itens e suas quantidades foram definidas conforme quadro abaixo. Os quantitativos foram definidos com base na necessidade atual da Autarquia, levantados pelo setor de Tecnologia da Informação, conforme descrito no quadro abaixo

Item	CATMAT	Qtd.	Especificação	Valor total
1	27502	50	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 7.211,50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 101.676,32

8.1. O valor estimado da contratação será de **R\$ 7.211,50** (Sete mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Tendo em vista que a Autarquia possui recursos suficientes para tal aquisição, não há necessidade de parcelamento do valor.

9.2. A instituição também possui infraestrutura para que o serviço seja prestado integralmente de uma única vez.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Devido a intempestividade da solicitação, tal aquisição não estava prevista no plano de contratações anual de 2024. No entanto, o CRECI-PA é plenamente capaz de arcar com as custas da contratação.

12. Providências a serem Adotadas

12.1. Apenas formalizar a contratação e iniciar a prestação de serviços

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Aumentar a segurança relativa aos dados da instituição e dos profissionais os quais são registrados nela.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há nenhuma possibilidade de impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com as pesquisas do setor requisitante, o conhecimento da equipe de apoio, fundamentação jurídica fornecida pelo setor jurídico da instituição e disponibilidade de recursos orçamentários para tal, a presente contratação é plenamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A documentação segue para apreciação do setor jurídico. A posteriori para aprovação da autoridade competente.

GLEYDSON WALLACE COSTA ALVES

Equipe de apoio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 12ª REGIÃO

FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO
INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 0003/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a renovação da licença do software de antivírus ESET PROTECT ADVANCED CLOUD para os Conselho Regional dos Corretores de Imóveis – 12ª Região.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA

Nome	Matrícula
Gleydson Wallace Costa Alves	62

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização do(s) parâmetro(s) do(s) inc. I, II e III do art. 5º da IN SEGES nº 65/2021, conforme segue na íntegra:

Inc. I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Inc. II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Inc. III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADAS

Certifico que a pesquisa de preço foi obtida com base em, pelo menos, três preços, conforme art. 6º da IN SEGES nº 65/2021 e seguem anexados a este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 12ª REGIÃO

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

O método estatístico aplicado para a definição do valor máximo aceitável foi da MEDIANA sobre um conjunto de três preços, conforme art. 6º da IN SEGES nº 65/2021, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º.

6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

Considerando as singularidades e peculiaridades da demanda do CRECI-PA quando da especificação de contratação e considerando ainda que a pesquisa de preços foi feita seguindo os parâmetros preconizados pela IN 65/2021, nos permite obter preços compatíveis com as especificações exatas da aquisição.

Foi utilizado o Pesquisa de Preços, que é uma ferramenta de banco de dados do compras.gov.br desenvolvido para auxiliar na pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, atendendo então ao art. 5º, inc. I e II, da IN nº 65/2021. Este foi o parâmetro prioritário utilizado para a pesquisa de preços. Tendo sido, inicialmente, feita pesquisa textual com o ‘Código do Material/Serviço’: “27502”; aplicando o filtro no campo “Objeto da compra”: “antivirus” e “security” e como método de cálculo de preços adotado: “Mediana”. O relatório detalhado, resultante dessa pesquisa, segue anexado neste presente processo.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO

O Pesquisa de Preços, com a memória de cálculo, consta no presente processo ao fim deste anexo (Relatório de pesquisa de preço). Certifico que os preços previamente estimados da contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Em conformidade com os procedimentos estabelecidos para a realização de licitações e a seleção de fornecedores, apresentamos a justificativa para a escolha do fornecedor para o fornecimento do objeto tendo como base exclusiva o Pesquisa de Preços do compras.gov.br. A decisão de não realizar pesquisa direta com os fornecedores se deu pela eficiência e contabilidade do Pesquisa de Preços utilizado, que é uma ferramenta consolidada e reconhecida por oferecer uma ampla gama de dados utilizados e representativos do mercado. O Pesquisa de Preços reflete na mediana dos valores praticados no mercado, considerando diversas propostas de diferentes fornecedores para itens similares ou idênticos ao objeto.

A escolha pela renovação de licença de software do antivírus ESET ENDPOINT ADVANCED se faz pelo fato de sua eficácia ser mundialmente reconhecida, sendo eleito por mídias especializadas, como um dos melhores do mercado. O mesmo já é utilizado por anos no Conselho e já se encontra instalado nas máquinas utilizadas, bastando agora apenas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 12ª REGIÃO

renovar a licença (o que se torna bem mais econômico que adquirir uma nova). O valor da proposta de licença se enquadra abaixo do valor estimado (Mediana) e esse é outro fator para reforçar a escolha do fornecedor. A proposta comercial segue anexada a este documento.

MÉDIA

R\$ 147,57

MEDIANA

R\$ 147,20

MENOR

R\$ 82

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Objeto da Compra
27502 12 of 88445

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de direito de uso de licenças do software F-Secure Client Security Premium e F-Secure Business Suite Premium (Antivírus, Antispyware), incluindo fornecimento de serviços de instalação, suporte, manutenção e atualizações de versão.

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 82

Código do CATMAT: 27502

Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 04/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

CNPJ/CPF: 04424094000187

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240123 - LABORATORIO NAC. DE COMPUTACAO CIENTIFICA-RJ

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa para fornecimento de LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS ADVANCED, em sua última versão disponibilizada e atualizada pelo fabricante, incluindo garantia, suporte e atualização por 36 meses

Quantidade Ofertada: 110

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 129

Código do CATMAT: 27502

Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 16/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACM BAPTISTA LTDA

CNPJ/CPF: 49645027000120

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927338 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª - RS

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 2ª - RS

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90000/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de Solução Corporativa de Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select, pelo período de licenciamento de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 65

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 133,4

Código do CATMAT: 27502

Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 04/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 12007998000135

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389217 - CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1A - DF

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª - DF

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Licença para um período de 12 (doze) meses da solução Antivírus Kaspersky Endpoint SecurityvCloud Pro Brazilian Edition (CATSER/CATMAT 27502), em quantidade de 28 (vinte e oito) unidades, conforme condições estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 28

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 161

Código do CATMAT: 27502

Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 04/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 22.494.578 VANIA VAIS

CNPJ/CPF: 22494578000184

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927714 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RN

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RN

Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00163/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - ESET PROTECT ENTRY -Renovação da Licença por 36 meses.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 170

Código do CATMAT: 27502

Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SOCIETY INFORMATICA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 00333978000175

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de direito de uso de licenças do software F-Secure Client Security Premium e F-Secure Business Suite Premium (Antivírus, Antispyware), incluindo fornecimento de serviços de instalação, suporte, manutenção e atualizações de versão.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 210

Código do CATMAT: 27502

Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 04/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

CNPJ/CPF: 04424094000187

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240123 - LABORATORIO NAC. DE COMPUTACAO CIENTIFICA-RJ

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES



PROPOSTA COMERCIAL



safetica

SOARIN

secpod

dbssnoop



VAULT ONE



PROPOSTA COMERCIAL DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS RENOVAÇÃO

São Bernardo do Campo, 09 de Outubro de 2024

PROPOSTA R3493-2024

CLIENTE

Razão	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO
Responsável	RAUL PORTAL
CNPJ	04.574.646/0001-33
Telefone	(91) 3344 4626 (91) 98519 4116
E-mail	creci12@creci pa.gov.br

REVENDA AUTORIZADA PLATINUM

Nome Fantasia	CISA INFORMATICA
Razão	CISA CENTRO DE INFORMATICA SANTO ANDRE LTDA ME
CNPJ	53.808.366/0001-58
Endereço	RUA JURUBATUBA, 1350, SL 819, CENTRO
Cidade/UF	SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP
CEP	09725-000
Telefone	(11) 4335 4288 (11) 99958 5358
E-mail	alessio@cisainformatica.com.br
Responsável	ALÉSSIO COMIN

DISTRIBUIDOR OFICIAL

Empresa	SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA
CNPJ	00.333.978/0001-75
Endereço	RUA DOM HENRIQUE MOURÃO, 76 - SANTANA
Cidade/UF	SÃO PAULO / SP
CEP	02405-030
Telefone	11 984544640
Responsável	PAULA MOTA
E-mail	paula.mota@societyinfo.com.br;jane.ribeiro@societyinfo.com.br
Web	www.societyinfo.com.br

Sobre a ESET

Por mais de 30 anos, a ESET® vem desenvolvendo software e serviços de segurança líderes na indústria de TI, entregando proteção abrangente e instantânea contra ameaças de cibersegurança para consumidores e empresas em todo o mundo.

ESET EM NÚMEROS

+ de 110
milhões de
usuários no
mundo todo

+ de 400
mil clientes
corporativos

+ de 200
países e
territórios

13
centros globais
de pesquisa e
desenvolvimento

PROPOSTA COMERCIAL DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS RENOVAÇÃO

PROPOSTA R3493-2024

ESET PROTECT ADVANCED

PERÍODO	24 MESES
VALOR UNITÁRIO	R\$ 144,23
QUANTIDADE	50
VALOR TOTAL	R\$ 7.211,50

ESET PROTECT ADVANCED

PERÍODO	24 MESES
VALOR UNITÁRIO	R\$ 144,23
QUANTIDADE	60
VALOR TOTAL	R\$ 8.653,80

Observação:

CONDIÇÕES COMERCIAIS

*Validade da Proposta: 19/10/2024
Prazo de entrega: 72 HORAS

Prazo de Pagamento: 14/28/42 DIAS
Tipo de pagamento: BOLETO BANCÁRIO

SUPORTE TÉCNICO REMOTO

Gratuito, durante todo o período de vigência das licenças, para situações referentes ao produto, não incluso instalações e configurações.

NÍVEL 1

Revendedor

NÍVEL 2

Revendedor com Distribuidor

NÍVEL 3

Revenda com Distribuidor e Fabricante

PROTECT ADVANCED

O ESET Protect Advanced conta com um combo de soluções ESET, oferecendo diversas camadas de proteção para sua empresa, como: antivírus, sandbox em nuvem, segurança para servidor de arquivo e criptografia. Além de conter um gerenciamento centralizado com a segurança do duplo fator de autenticação.

Segurança para endpoint

A plataforma de proteção de endpoint é uma solução de segurança implantada nos dispositivos da empresa para evitar ataques cibernéticos, detectar atividades maliciosas e fornecer recursos de correção instantânea.

Use o link ao lado para saber mais -> <https://help.eset.com/ees/10.1/pt-BR/>

Proteção para celular/tablet Android

Projetado para proteger dispositivos móveis corporativos contra as mais recentes ameaças de malware e proteger seus dados, mesmo se o dispositivo for perdido ou roubado. Isso também ajuda os administradores do sistema manterem seus dispositivos de acordo com as políticas de segurança da empresa.

Use o link ao lado para saber mais -> <https://help.eset.com/eesa/3/pt-BR/>

ESET Mobile Security 1+1 - Para cada licença de estações e servidores, a empresa recebe a mesma quantidade para uso nos mobiles.

Segurança de servidor de arquivos

Fornece proteção avançada para todos os armazenamentos de arquivos de rede, servidores em geral e servidores multiuso. Assegura que os servidores fiquem estáveis e sem conflito. Limita reinicializações e mantém as janelas dentro de um mínimo que garanta a continuidade dos negócios.

Use o link ao lado para saber mais -> <https://help.eset.com/efsw/10.0/pt-BR/>

Sandbox na Nuvem: ESET LiveGuard Advanced

Proteção proativa contra ameaças de dia zero que analisa amostras suspeitas em um ambiente de sandbox na nuvem isolado.

Use o link ao lado para saber mais: <https://help.eset.com/elga/pt-BR/>

Criptografia: ESET Full Disk Encryption

O ESET Full Disk Encryption (EFDE) é um recurso adicional nativo dos consoles de gerenciamento remoto da ESET. O recurso principal do EFDE é o gerenciamento da criptografia completa de disco de estações de trabalho Windows gerenciadas com uma camada de segurança adicional no login pré-inicialização. O EFDE é totalmente compatível com funções do ESET Protect Cloud como Grupos, Políticas, Tarefas e Relatórios.

Use o link ao lado para saber mais -> <https://help.eset.com/efde/pt-BR/>

Console de gerenciamento: ESET Protect Cloud

O ESET PROTECT Cloud permite que você gerencie produtos ESET em estações de trabalho e servidores em um ambiente em rede a partir de um local central. Usando o console web ESET PROTECT Cloud é possível implementar soluções ESET, gerenciar tarefas, implementar políticas de segurança, monitorar o status do sistema e responder rapidamente a problemas ou ameaças em computadores remotos.

Use o link ao lado para saber mais -> https://help.eset.com/protect_cloud/pt-BR/

REQUISITOS DO SISTEMA

ESET Endpoint Security: <https://help.eset.com/ees/10.1/pt-BR/?sysreq.html>

ESET Endpoint Security for Android: https://help.eset.com/eesa/3/pt-BR/?introduction_system_requirements.html

ESET Server Security: https://help.eset.com/efsw/10.0/pt-BR/system_requirements.html

ESET LiveGuard Advanced: https://help.eset.com/elga/pt-BR/?req_and_supported.html

ESET Full Disk Encryption: <https://help.eset.com/efde/pt-BR/>

ESET Protect Cloud: https://help.eset.com/protect_cloud/pt-BR/?prerequisites.html

PROTECT ADVANCED

O ESET Protect Advanced conta com um combo de soluções ESET, oferecendo diversas camadas de proteção para sua empresa, como: antivírus, sandbox em nuvem, segurança para servidor de arquivo e criptografia. Além de conter um gerenciamento centralizado com a segurança do duplo fator de autenticação.

Segurança para endpoint

A plataforma de proteção de endpoint é uma solução de segurança implantada nos dispositivos da empresa para evitar ataques cibernéticos, detectar atividades maliciosas e fornecer recursos de correção instantânea.

Use o link ao lado para saber mais -> <https://help.eset.com/ees/10.1/pt-BR/>

Proteção para celular/tablet Android

Projetado para proteger dispositivos móveis corporativos contra as mais recentes ameaças de malware e proteger seus dados, mesmo se o dispositivo for perdido ou roubado. Isso também ajuda os administradores do sistema manterem seus dispositivos de acordo com as políticas de segurança da empresa.

Use o link ao lado para saber mais -> <https://help.eset.com/eesa/3/pt-BR/>

ESET Mobile Security 1+1 - Para cada licença de estações e servidores, a empresa recebe a mesma quantidade para uso nos mobiles.

Segurança de servidor de arquivos

Fornece proteção avançada para todos os armazenamentos de arquivos de rede, servidores em geral e servidores multiuso. Assegura que os servidores fiquem estáveis e sem conflito. Limita reinicializações e mantém as janelas dentro de um mínimo que garanta a continuidade dos negócios.

Use o link ao lado para saber mais -> <https://help.eset.com/efsw/10.0/pt-BR/>

Sandbox na Nuvem: ESET LiveGuard Advanced

Proteção proativa contra ameaças de dia zero que analisa amostras suspeitas em um ambiente de sandbox na nuvem isolado.

Use o link ao lado para saber mais: <https://help.eset.com/elga/pt-BR/>

Criptografia: ESET Full Disk Encryption

O ESET Full Disk Encryption (EFDE) é um recurso adicional nativo dos consoles de gerenciamento remoto da ESET. O recurso principal do EFDE é o gerenciamento da criptografia completa de disco de estações de trabalho Windows gerenciadas com uma camada de segurança adicional no login pré-inicialização. O EFDE é totalmente compatível com funções do ESET Protect Cloud como Grupos, Políticas, Tarefas e Relatórios.

Use o link ao lado para saber mais -> <https://help.eset.com/efde/pt-BR/>

Console de gerenciamento: ESET Protect Cloud

O ESET PROTECT Cloud permite que você gerencie produtos ESET em estações de trabalho e servidores em um ambiente em rede a partir de um local central. Usando o console web ESET PROTECT Cloud é possível implementar soluções ESET, gerenciar tarefas, implementar políticas de segurança, monitorar o status do sistema e responder rapidamente a problemas ou ameaças em computadores remotos.

Use o link ao lado para saber mais -> https://help.eset.com/protect_cloud/pt-BR/

REQUISITOS DO SISTEMA

ESET Endpoint Security: <https://help.eset.com/ees/10.1/pt-BR/?sysreq.html>

ESET Endpoint Security for Android: https://help.eset.com/eesa/3/pt-BR/?introduction_system_requirements.html

ESET Server Security: https://help.eset.com/efsw/10.0/pt-BR/system_requirements.html

ESET LiveGuard Advanced: https://help.eset.com/elga/pt-BR/?req_and_supported.html

ESET Full Disk Encryption: <https://help.eset.com/efde/pt-BR/>

ESET Protect Cloud: https://help.eset.com/protect_cloud/pt-BR/?prerequisites.html

NOSSO PORTFÓLIO

SOLICITE UMA AVALIAÇÃO



- Antivírus para computador, celular e servidor
- Sandbox baseado em nuvem
- EDR - Endpoint Detection and Response
- Backup
- Criptografar
- Proteção para Office 365
- Análise de Vulnerabilidades



- Proteção contra Vazamento de Dados
- Monitoramento de Atividades de Usuários
- Auditoria e Relatórios



- Análise e Gerenciamento de Vulnerabilidades
- Automação de Patches e Correções
- Monitoramento e Relatórios de Vulnerabilidades
- Gestão de Patch e Atualização de Software
- Resposta Rápida a Ameaças Conhecidas



- Opções de recuperação flexíveis
- Projetado para a nuvem
- Sem contratempos de hardware
- Proteção de dados do Microsoft 365
- Tecnologia TrueDelta
- Data centers espalhados em todo mundo



- Gestão de Dados
- Machine Learning
- Inteligência Artificial
- Monitoramento
- Observabilidade



- Gerenciador de acesso
- Gerenciador e gravador de sessão
- Gerenciador e gerador de senha
- Cofre de senhas
- Auditoria e relatórios





PROPOSTA COMERCIAL



safetica

SOARIN

secpod

dbssnoop



VAULT ONE



PROPOSTA COMERCIAL DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS RENOVAÇÃO

São Bernardo do Campo, 09 de Outubro de 2024

PROPOSTA R3493-2024

CLIENTE

Razão	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO
Responsável	RAUL PORTAL
CNPJ	04.574.646/0001-33
Telefone	(91) 3344 4626 (91) 98519 4116
E-mail	creci12@creci pa.gov.br

REVENDA AUTORIZADA PLATINUM

Nome Fantasia	CISA INFORMATICA
Razão	CISA CENTRO DE INFORMATICA SANTO ANDRE LTDA ME
CNPJ	53.808.366/0001-58
Endereço	RUA JURUBATUBA, 1350, SL 819, CENTRO
Cidade/UF	SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP
CEP	09725-000
Telefone	(11) 4335 4288 (11) 99958 5358
E-mail	alessio@cisainformatica.com.br
Responsável	ALÉSSIO COMIN

DISTRIBUIDOR OFICIAL

Empresa	SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA
CNPJ	00.333.978/0001-75
Endereço	RUA DOM HENRIQUE MOURÃO, 76 - SANTANA
Cidade/UF	SÃO PAULO / SP
CEP	02405-030
Telefone	11 984544640
Responsável	PAULA MOTA
E-mail	paula.mota@societyinfo.com.br;jane.ribeiro@societyinfo.com.br
Web	www.societyinfo.com.br

Sobre a ESET

Por mais de 30 anos, a ESET® vem desenvolvendo software e serviços de segurança líderes na indústria de TI, entregando proteção abrangente e instantânea contra ameaças de cibersegurança para consumidores e empresas em todo o mundo.

ESET EM NÚMEROS

+ de 110
milhões de
usuários no
mundo todo

+ de 400
mil clientes
corporativos

+ de 200
países e
territórios

13
centros globais
de pesquisa e
desenvolvimento

PROPOSTA COMERCIAL DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS RENOVAÇÃO

PROPOSTA R3493-2024

ESET PROTECT ADVANCED

PERÍODO	24 MESES
VALOR UNITÁRIO	R\$ 144,23
QUANTIDADE	50
VALOR TOTAL	R\$ 7.211,50

ESET PROTECT ADVANCED

PERÍODO	24 MESES
VALOR UNITÁRIO	R\$ 144,23
QUANTIDADE	60
VALOR TOTAL	R\$ 8.653,80

Observação:

CONDIÇÕES COMERCIAIS

*Validade da Proposta: 19/10/2024
Prazo de entrega: 72 HORAS

Prazo de Pagamento: 14/28/42 DIAS
Tipo de pagamento: BOLETO BANCÁRIO

SUPORTE TÉCNICO REMOTO

Gratuito, durante todo o período de vigência das licenças, para situações referentes ao produto, não incluso instalações e configurações.

NÍVEL 1

Revendedor

NÍVEL 2

Revendedor com Distribuidor

NÍVEL 3

Revenda com Distribuidor e Fabricante

PROTECT ADVANCED

O ESET Protect Advanced conta com um combo de soluções ESET, oferecendo diversas camadas de proteção para sua empresa, como: antivírus, sandbox em nuvem, segurança para servidor de arquivo e criptografia. Além de conter um gerenciamento centralizado com a segurança do duplo fator de autenticação.

Segurança para endpoint

A plataforma de proteção de endpoint é uma solução de segurança implantada nos dispositivos da empresa para evitar ataques cibernéticos, detectar atividades maliciosas e fornecer recursos de correção instantânea.

Use o link ao lado para saber mais -> <https://help.eset.com/ees/10.1/pt-BR/>

Proteção para celular/tablet Android

Projetado para proteger dispositivos móveis corporativos contra as mais recentes ameaças de malware e proteger seus dados, mesmo se o dispositivo for perdido ou roubado. Isso também ajuda os administradores do sistema manterem seus dispositivos de acordo com as políticas de segurança da empresa.

Use o link ao lado para saber mais -> <https://help.eset.com/eesa/3/pt-BR/>

ESET Mobile Security 1+1 - Para cada licença de estações e servidores, a empresa recebe a mesma quantidade para uso nos mobiles.

Segurança de servidor de arquivos

Fornece proteção avançada para todos os armazenamentos de arquivos de rede, servidores em geral e servidores multiuso. Assegura que os servidores fiquem estáveis e sem conflito. Limita reinicializações e mantém as janelas dentro de um mínimo que garanta a continuidade dos negócios.

Use o link ao lado para saber mais -> <https://help.eset.com/efsw/10.0/pt-BR/>

Sandbox na Nuvem: ESET LiveGuard Advanced

Proteção proativa contra ameaças de dia zero que analisa amostras suspeitas em um ambiente de sandbox na nuvem isolado.

Use o link ao lado para saber mais: <https://help.eset.com/elga/pt-BR/>

Criptografia: ESET Full Disk Encryption

O ESET Full Disk Encryption (EFDE) é um recurso adicional nativo dos consoles de gerenciamento remoto da ESET. O recurso principal do EFDE é o gerenciamento da criptografia completa de disco de estações de trabalho Windows gerenciadas com uma camada de segurança adicional no login pré-inicialização. O EFDE é totalmente compatível com funções do ESET Protect Cloud como Grupos, Políticas, Tarefas e Relatórios.

Use o link ao lado para saber mais -> <https://help.eset.com/efde/pt-BR/>

Console de gerenciamento: ESET Protect Cloud

O ESET PROTECT Cloud permite que você gerencie produtos ESET em estações de trabalho e servidores em um ambiente em rede a partir de um local central. Usando o console web ESET PROTECT Cloud é possível implementar soluções ESET, gerenciar tarefas, implementar políticas de segurança, monitorar o status do sistema e responder rapidamente a problemas ou ameaças em computadores remotos.

Use o link ao lado para saber mais -> https://help.eset.com/protect_cloud/pt-BR/

REQUISITOS DO SISTEMA

ESET Endpoint Security: <https://help.eset.com/ees/10.1/pt-BR/?sysreq.html>

ESET Endpoint Security for Android: https://help.eset.com/eesa/3/pt-BR/?introduction_system_requirements.html

ESET Server Security: https://help.eset.com/efsw/10.0/pt-BR/system_requirements.html

ESET LiveGuard Advanced: https://help.eset.com/elga/pt-BR/?req_and_supported.html

ESET Full Disk Encryption: <https://help.eset.com/efde/pt-BR/>

ESET Protect Cloud: https://help.eset.com/protect_cloud/pt-BR/?prerequisites.html

PROTECT ADVANCED

O ESET Protect Advanced conta com um combo de soluções ESET, oferecendo diversas camadas de proteção para sua empresa, como: antivírus, sandbox em nuvem, segurança para servidor de arquivo e criptografia. Além de conter um gerenciamento centralizado com a segurança do duplo fator de autenticação.

Segurança para endpoint

A plataforma de proteção de endpoint é uma solução de segurança implantada nos dispositivos da empresa para evitar ataques cibernéticos, detectar atividades maliciosas e fornecer recursos de correção instantânea.

Use o link ao lado para saber mais -> <https://help.eset.com/ees/10.1/pt-BR/>

Proteção para celular/tablet Android

Projetado para proteger dispositivos móveis corporativos contra as mais recentes ameaças de malware e proteger seus dados, mesmo se o dispositivo for perdido ou roubado. Isso também ajuda os administradores do sistema manterem seus dispositivos de acordo com as políticas de segurança da empresa.

Use o link ao lado para saber mais -> <https://help.eset.com/eesa/3/pt-BR/>

ESET Mobile Security 1+1 - Para cada licença de estações e servidores, a empresa recebe a mesma quantidade para uso nos mobiles.

Segurança de servidor de arquivos

Fornece proteção avançada para todos os armazenamentos de arquivos de rede, servidores em geral e servidores multiuso. Assegura que os servidores fiquem estáveis e sem conflito. Limita reinicializações e mantém as janelas dentro de um mínimo que garanta a continuidade dos negócios.

Use o link ao lado para saber mais -> <https://help.eset.com/efsw/10.0/pt-BR/>

Sandbox na Nuvem: ESET LiveGuard Advanced

Proteção proativa contra ameaças de dia zero que analisa amostras suspeitas em um ambiente de sandbox na nuvem isolado.

Use o link ao lado para saber mais: <https://help.eset.com/elga/pt-BR/>

Criptografia: ESET Full Disk Encryption

O ESET Full Disk Encryption (EFDE) é um recurso adicional nativo dos consoles de gerenciamento remoto da ESET. O recurso principal do EFDE é o gerenciamento da criptografia completa de disco de estações de trabalho Windows gerenciadas com uma camada de segurança adicional no login pré-inicialização. O EFDE é totalmente compatível com funções do ESET Protect Cloud como Grupos, Políticas, Tarefas e Relatórios.

Use o link ao lado para saber mais -> <https://help.eset.com/efde/pt-BR/>

Console de gerenciamento: ESET Protect Cloud

O ESET PROTECT Cloud permite que você gerencie produtos ESET em estações de trabalho e servidores em um ambiente em rede a partir de um local central. Usando o console web ESET PROTECT Cloud é possível implementar soluções ESET, gerenciar tarefas, implementar políticas de segurança, monitorar o status do sistema e responder rapidamente a problemas ou ameaças em computadores remotos.

Use o link ao lado para saber mais -> https://help.eset.com/protect_cloud/pt-BR/

REQUISITOS DO SISTEMA

ESET Endpoint Security: <https://help.eset.com/ees/10.1/pt-BR/?sysreq.html>

ESET Endpoint Security for Android: https://help.eset.com/eesa/3/pt-BR/?introduction_system_requirements.html

ESET Server Security: https://help.eset.com/efsw/10.0/pt-BR/system_requirements.html

ESET LiveGuard Advanced: https://help.eset.com/elga/pt-BR/?req_and_supported.html

ESET Full Disk Encryption: <https://help.eset.com/efde/pt-BR/>

ESET Protect Cloud: https://help.eset.com/protect_cloud/pt-BR/?prerequisites.html

NOSSO PORTFÓLIO

SOLICITE UMA AVALIAÇÃO



- Antivírus para computador, celular e servidor
- Sandbox baseado em nuvem
- EDR - Endpoint Detection and Response
- Backup
- Criptografar
- Proteção para Office 365
- Análise de Vulnerabilidades



- Proteção contra Vazamento de Dados
- Monitoramento de Atividades de Usuários
- Auditoria e Relatórios



- Análise e Gerenciamento de Vulnerabilidades
- Automação de Patches e Correções
- Monitoramento e Relatórios de Vulnerabilidades
- Gestão de Patch e Atualização de Software
- Resposta Rápida a Ameaças Conhecidas



- Opções de recuperação flexíveis
- Projetado para a nuvem
- Sem contratempos de hardware
- Proteção de dados do Microsoft 365
- Tecnologia TrueDelta
- Data centers espalhados em todo mundo



- Gestão de Dados
- Machine Learning
- Inteligência Artificial
- Monitoramento
- Observabilidade



- Gerenciador de acesso
- Gerenciador e gravador de sessão
- Gerenciador e gerador de senha
- Cofre de senhas
- Auditoria e relatórios





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 12ª REGIÃO
JURISDIÇÃO: ESTADO DO PARÁ – CNPJ: 04.574.646/0001-33

MAPA DE RISCOS

Órgão:	Conselho Regional Dos Corretores de Imóveis 12ª Região PA
Uasg:	931282
Serviço:	CESSAO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE
Processo:	0032/2024

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Risco 01

Descrição:	<i>Quantitativos em excesso ou quantidade insuficiente e risco que as especificações e requisitos estejam incompletos.</i>
-------------------	--

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta

Dano

Frustrar a contratação plena da demanda que atenda aos resultados pretendidos resultando em atraso na conclusão do processo.

Ação Preventiva	Responsável
Descrever adequadamente o objeto em questão, de forma clara e objetiva para entendimento de todas as partes envolvidas. Identificando a natureza do objeto, o quantitativo e o prazo.	Setor requisitante, elaborador do Termo de Referência e equipe de apoio.

Ação de Contingência	Responsável
Reavaliar e readequar especificações, requisitos e quantitativos, de acordo com o critério do solicitante.	Elaborador do Termo de Referência e equipe de apoio.

Risco 02

Descrição: Fracionamento nas contratações.

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto

Dano

Utilização de dispensa de forma indevida (NLL, art. 75, I e II). Responsabilização dos servidores envolvidos na contratação, incluindo a autoridade do órgão.

Ação Preventiva	Responsável
Verificar o total de gastos previstos para o ano, na mesma UG, para objetos semelhantes. Nas dispensas em função do valor, preferencialmente inserir no mesmo processo de contratação itens de mesma natureza (mesmo PDM), para os quais haja expectativa razoável de contratação junto a uma mesma empresa atuante no mercado.	Equipe ou servidor responsável pelo processo de dispensa em função do valor

Ação de Contingência	Responsável
Caso o fracionamento seja observado antes da contratação, suspender o processo de dispensa, adotando a modalidade licitatória cabível. Caso o fracionamento seja observado após a contratação, decidir motivadamente, à luz da LINDB, entre continuar com a contratação ou suspendê-la imediatamente. Comunicar a equipe de planejamento da contratação a respeito.	Equipe ou servidor responsável pelo processo de dispensa em função do valor Gestor e fiscal do contrato

Risco 03

Descrição: Parcelamento ou agrupamento indevido de itens de natureza divisível nas licitações.

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: (X) Baixo () Médio () Alto

Dano

Restrição indevida à competitividade em processos licitatórios, no caso de agrupamento indevido. Sobrecarga de trabalho à equipe/agente de contratação, no caso de parcelamento excessivo e imotivado. Nulidade e retrabalho, além de responsabilização dos gestores.

Ação Preventiva	Responsável
Verificar e justificar a opção pelo parcelamento ou agrupamento de itens em processos licitatórios, se for o caso, observando os aspectos a seguir: 1) se é técnica e economicamente viável dividir ou não a solução; 2) se há o melhor aproveitamento do mercado, inclusive quanto ao ganho de escala, e ampliação da competição ao dividir ou não a solução.	Setor requisitante, + Comissão/agente de contratação

Ação de Contingência	Responsável
Caso verificado o agrupamento de itens sem justificativa antes da licitação, suspender o andamento do processo e elaborar a justificativa pertinente, se for o caso. Caso verificado o agrupamento de itens sem justificativa após a licitação, verificar os impactos sobre competitividade da licitação, inclusive quanto ao número de licitantes, adotando as medidas que considerar pertinentes.	Setor requisitante, + Comissão/agente de contratação.

Risco 04**Descrição:**

Contratação a preços muito discrepantes (inferiores ou superiores) aos praticados no mercado.

Probabilidade:

(X) Baixa

() Média

() Alta

Impacto:

() Baixo

() Médio

(x) Alto

Dano

Conforme o caso: licitação deserta, problemas na execução contratual; ou dano ao erário decorrente da execução de contratos com sobrepreço.

Ação Preventiva**Responsável**

Realizar pesquisa preliminar de preços observando os parâmetros do art. 23 da NLL, das INs SEGES 65/2021 e 91/2022, conforme o caso, inclusive quanto à desconsideração de preços que não reflitam valores efetivamente praticados em contratos do setor público.

Setor requisitante, ou setor especializado na pesquisa preliminar de preços

Ação de Contingência**Responsável**

Suspender a execução contratual caso o sobrepreço seja observado.

Apurar o sobrepreço e reaver o dano ao erário.

Gestor e fiscal do contrato
+
Gestor do órgão

Risco 05**Descrição:**

Descrição do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, que não atendem à demanda da Administração.

Probabilidade:

(X) Baixa

() Média

() Alta

Impacto:

() Baixo

(x) Médio

() Alto

Dano

Dano ao erário decorrente da aquisição de itens inservíveis ou em quantitativos superestimados. Retrabalho na realização de novos procedimentos de contratação.

Ação Preventiva**Responsável**

Verificar o que outros órgãos têm adquirido para demandas e soluções (produtos similares).

Quando possível, padronizar as especificações de bens e serviços que são mais frequentes.

Revisar a descrição do objeto, bem como os quantitativos previstos, antes da licitação, ou, no caso de dispensa, antes da contratação/emissão da Nota de Empenho.

Após a fase de lances, verificar quantitativo e descrição do objeto inserida pela empresa provisoriamente em primeiro lugar.

Setor requisitante

Comissão/agente de contratação

Ação de Contingência**Responsável**

Caso identificada a incompatibilidade entre a descrição do objeto e a necessidade da Administração, abster-se de realizar a contratação.

Caso esta já tenha ocorrido, suspender a execução do contrato.

Gestor do órgão

Gestor e fiscal do contrato

Risco 06**Descrição:** Exigência indevida de marca.**Probabilidade:** (X) Baixa () Média () Alta**Impacto:** (X) Baixo () Médio () Alto**Dano**

Restrição indevida à competitividade em processos licitatórios. Possível nulidade e retrabalho, além de responsabilização dos gestores.

Ação Preventiva**Responsável**

Sempre justificar previamente a indicação de marca nas licitações, quando for o caso.

Setor requisitante

Ação de Contingência**Responsável**

Caso identificada, antes da licitação, a indicação de marca sem justificativa, suspender o andamento do processo e elaborar a justificativa pertinente, ou retirar a exigência da marca.

Caso identificada, depois da licitação, a indicação de marca sem justificativa, avaliar o impacto na competitividade do certame, inclusive quanto número de licitantes.

Setor requisitante

Risco 07

Descrição: Edital com cláusulas restritivas à competitividade.

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixo	() Médio	() Alto

Dano

Baixa competitividade, culminando em licitação deserta e/ou problemas junto a órgãos de controle.

Ação Preventiva

Seguir os modelos de editais da AGU.

Responsável

Servidor ou equipe responsável
pela elaboração do instrumento convocatório

Ação de Contingência

Caso verificada a ocorrência de cláusulas restritivas antes do certame, suspender a licitação, corrigir o Edital, republicar o aviso e reabrir o prazo (interregno da modalidade).

Caso verificada a ocorrência de cláusulas restritivas após o certame, verificar os impactos das cláusulas sobre a competitividade da licitação, inclusive quanto ao desconto obtido e ao número de licitantes.

Caso tenha havido impacto sobre a competitividade, avaliar a possibilidade de anular o certame à luz da LINDB.

Responsável

Servidor ou equipe responsável
pela elaboração do instrumento convocatório

+

Comissão/agente de contratação

+

Gestor do órgão

Risco 08

Descrição: Divergências textuais entre Edital, TR, minuta de Ata e minuta de Contrato.

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta

Dano

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital; problemas na execução contratual.

Ação Preventiva

Revisar TR e Edital antes da publicação do aviso, verificando a coerência entre os artefatos.

Responsável

Servidor ou equipe responsável
pela elaboração do instrumento convocatório

+

Comissão/agente de contratação

Ação de Contingência

Caso verificada a divergência antes do certame, suspender a licitação, corrigir o Edital, republicar o aviso e reabrir o prazo (interregno da modalidade).

Caso verificada a divergência após o certame e antes da assinatura do contrato, cogitar possíveis impactos sobre a competitividade da licitação e quanto à futura execução contratual.

Caso verificada a divergência após a assinatura do contrato, proceder imediatamente à celebração de Termo Aditivo visando à unificação das cláusulas.

Responsável

Servidor ou equipe responsável
pela elaboração do instrumento convocatório

+

Comissão/agente de contratação

+

Gestor do órgão

Risco 09**Descrição:**

Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração.

Probabilidade:

(X) Baixa

() Média

() Alta

Impacto:

() Baixo

() Médio

(x) Alto

Dano

Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.

Ação Preventiva

Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, a partir das minutas da AGU.

Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar.

Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.

Responsável

Setor requisitante

+

Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório

Comissão/agente de contratação

Ação de Contingência

Caso verificado ser o Edital muito permissivo, revisá-lo de modo a incluir as exigências devidas.

Caso verificada sanção que impeça a empresa de contratar com o órgão, alijá-la do certame, ou abster-se de celebrar ou prorrogar o contrato.

Caso haja pendência documental no SICAF, solicitar diretamente à empresa a documentação que considerar pertinente, sendo devida em todos os casos a verificação de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal e Trabalhista.

Responsável

Setor requisitante

+

Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório

Servidor ou equipe responsável pela condução do processo de escolha do fornecedor

+

Gestor do órgão

Risco 10**Descrição:**

Habilitação de empresa com documentação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.

Probabilidade:

(X) Baixa

() Média

() Alta

Impacto:

() Baixo

() Médio

(x) Alto

Dano

Contratação irregular; não atendimento às condições de habilitação exigidas em lei; descumprimento contratual.

Ação Preventiva

Avaliar a necessidade de realizar diligências para confirmar a veracidade dos documentos apresentados.

Em se tratando de exigência de garantia, caso o licitante apresente seguro-garantia ou fiança bancária, consultar site da Susep ou do Banco Central, conforme o caso.

Responsável

Comissão/agente de contratação

Ação de Contingência

Desclassificar/inabilitar a empresa do certame.

Caso o certame já tenha sido homologado, avaliar, à luz da LINDB, a pertinência de anular a licitação, inclusive se já iniciada a execução contratual.

Abrir procedimento de apenação.

Comunicar órgãos de controle.

Responsável

Comissão/agente de contratação

+

Gestor e fiscal do contrato

+

Gestor do órgão

Risco 11**Descrição:** Conluio entre licitantes.

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(x) Médio	() Alto

Dano

Prejuízo à competitividade. Tipificação como crime. Nulidade do certame.

Ação Preventiva	Responsável
Adotar rotinas de verificação de elementos que comprometem o caráter competitivo, tais como vínculos de parentesco, semelhanças incomuns nas propostas de preços, incoerências e inconsistências, apresentação de documentos falsos etc., anexando aos autos do processo licitatório os procedimentos aplicados.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/agente de contratação

Ação de Contingência	Responsável
Desclassificar/inabilitar a empresa do certame. Caso o certame já tenha sido homologado, avaliar, à luz da LINDB, a pertinência de anular a licitação, inclusive se já iniciada a execução contratual. Abrir procedimento de apenação. Comunicar órgãos de controle.	Comissão/agente de contratação + Gestor e fiscal do contrato + Gestor do órgão

Risco 12**Descrição:**

Negativa de assinatura de Contrato decorrente de atraso na condução do procedimento.

Probabilidade:

(X) Baixa

() Média

() Alta

Impacto:

() Baixo

(x) Médio

() Alto

Dano

Retrabalho. Contratação a preços menos vantajosos.

Ação Preventiva**Responsável**

Realizar SRP sempre que possível.

Identificar os objetos que mais demandam tempo na condução do Pregão (DEMO, ou aquisição com vários itens, p. ex), e, nestes casos, inserir no Edital previsão de validade da proposta de > 60d.

Agilizar a condução das etapas de lances, aceitação/negociação/habilitação, análise de recursos, adjudicação e homologação.

Acompanhar o prazo de validade das propostas, dando celeridade na convocação da licitante vencedora, visando à assinatura do contrato.

Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório

Comissão/agente de contratação

Comissão/agente de contratação
+ Fiscal do contrato

Ação de Contingência**Responsável**

Caso o prazo esteja próximo ao final, sem previsão de convocação a tempo, consultar formalmente a empresa a propósito de seu interesse em prorrogar a validade da sua proposta.

Fiscal do contrato

Risco 13			
Descrição:	Risco de licitação deserta ou fracassada para item estratégico.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano			
Retrabalho. Desabastecimento. Comprometimento da política pública.			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisar o processo a cada etapa e antes de divulgar a licitação, dando especial atenção às cláusulas editalícias, aos quantitativos previstos, à descrição do objeto e ao valor estimado. Prever o mesmo item em licitações sucessivas. Assim, caso o item reste deserto ou fracassado na primeira licitação, o órgão teria uma segunda oportunidade para contratação em prazo curto. Antes de divulgar a licitação, buscar por Atas de Registro de Preços que contenham o objeto almejado em quantitativo suficiente para atender o órgão. Usá-la(s) caso necessário.		Setor requisitante + Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/agente de contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Realizar contratação emergencial.		Equipe ou servidor responsável pelo processo de dispensa	

Belém (PA), 24 de Outubro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:

GLEYDSON WALLACE COSTA ALVES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOCIETY INFORMATICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.333.978/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:45:45 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: **A644.C524.1581.8A83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.333.978

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61018740

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/10/2024 17:51:40

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



21/10/2024

0080902824

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5916087**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA., CNPJ: 00.333.978/0001-75, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:**0080902824**

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.333.978/0001-75
Razão Social: SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL EIRELI
Endereço: - RUA DOM HENRIQUE MOURAO 76 CONJUNTO 2 - / SANTANA / SAO PAULO / SP / 02405-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2024 a 30/10/2024

Certificação Número: 2024100118290609533990

Informação obtida em 09/10/2024 14:58:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1187418 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 00.333.978/

Contribuinte: SOCIETY INFORMATICA COMERCIAL EIRELI

Liberação: 26/08/2024

Validade: 24/11/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.319.074-4- Início atv :05/12/1994 (R DOM HENRIQUE MOURAO, 76 - CEP: 02405-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:54:11 horas do dia 02/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 53243E7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIETY INFORMATICA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.333.978/0001-75

Certidão nº: 58852433/2024

Expedição: 27/08/2024, às 16:45:50

Validade: 23/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIETY INFORMATICA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.333.978/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SOCIETY

SEGURANÇA DE DADOS

✓ DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL:	Society Informática Comercial Eireli
CNPJ:	00.333.978/0001-75
INSC. ESTADUAL:	114.222.474.118
INSC. MUNICIPAL:	2.319.074-4
DATA DE FUNDAÇÃO:	05/12/1994
ENDEREÇO:	Rua Dom Henrique Mourão, 76 - Santana
CIDADE:	São Paulo
UF:	São Paulo
CEP:	02405-030
FONE:	(11) 2146-7999
SITE:	www.societyinfo.com.br
E-MAIL:	society@societyinfo.com.br

✓ RAMO DE ATIVIDADE

- Soluções de Segurança de Dados
- Distribuidor Autorizado ESET

✓ DADOS BANCÁRIOS

- Banco Itaú S/A
- Agência: 0077 - Vila Guilherme
- Conta Corrente: 58209-6

✓ REFERÊNCIA COMERCIAL

- ESET DO BRASIL MARKETING LTDA.
- Fone: (11) 2369-5240

SOCIETY INFORMATICA COMERCIAL LTDA**CNPJ : 00.333.978/0001-75****BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.12.2023****ATIVO**

Ativo Circulante	5.688.269,68
Caixa/Bancos	3.470.927,00
Contas a Receber	1.080.991,36
Estoque	0,00
Outros Creditos	1.136.351,32

Ativo Não Circulante	806.212,23
Realizável a Longo Prazo	346.619,85
Ativo Permanente	459.592,38
Imobilizado	459.592,38

PASSIVO

Passivo Circulante	1.497.925,77
Fornecedores	1.160.480,60
Salarios e Encargos	36.322,77
Impostos a Pagar	263.387,60
Emprestimos/Financiamentos	0,00
Outras Contas	37.734,80

Passivo Não Circulante	0,00
Exigível a Longo Prazo	-

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.996.556,14
Capital Social	100.000,00
Lucros/Prejuizos Acumulados	4.896.556,14

TOTAL DO ATIVO	6.494.481,91	TOTAL DO PASSIVO	6.494.481,91
-----------------------	---------------------	-------------------------	---------------------

Documento assinado digitalmente



EDSON TADEU SIMOES
Data: 18/03/2024 16:01:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON TADEU SIMÕES
CRC 1SP187595/O-9
Responsável Técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO

Jurisdição: Estado do Pará – CNPJ: 04.574.646/0001-33
Departamento Jurídico

ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE ANTIVÍRUS PARA OS COMPUTADORES DO CRECI/PA. CABIMENTO. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

É inexigível a realização de licitação, na forma do art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

RELATÓRIO PRELIMINAR

Trata-se do Processo nº 0032/2024 (Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2024), que visa à contratação de licenças de antivírus para os computadores do CRECI/PA.

Referida contratação possui custo estimado total de R\$ 7.211,50 (sete mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos) e ocorrerá para o exercício de 2024, por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Consta nos autos o Documento de Formalização da Demanda, além dos demais documentos inerentes ao processo.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se exarar parecer jurídico conclusivo, na forma do artigo 53 c/c artigo 72, III, da Lei nº 14.133/21.

É o relatório.

PARECER JURÍDICO

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21) estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, no sentido de que os contratos celebrados pela Administração devem ser precedidos de Licitação Pública, trazendo uma série de inovações, especialmente no que diz respeito ao seu viés principiológico, em absoluta consonância com os princípios constitucionais elencados na Constituição Federal de 1988.

Excepcionando essa regra, referida norma trata acerca da possibilidade de celebração dos contratos sem a realização de procedimento licitatório, quando o objeto pleiteado puder ser adquirido mediante contratação direta, se enquadrando nos casos de dispensa e inexigibilidade.

Nesse contexto, entende-se que o objeto pleiteado se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, tendo em vista que a empresa ora em análise possui singularidades que a colocam em evidência no mercado, tornando inviável a possibilidade de competição, em conformidade com a justificativa da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO

Jurisdição: Estado do Pará – CNPJ: 04.574.646/0001-33
Departamento Jurídico

contratação apresentada pela Superintendência do CRECI/PA.

Sendo assim, a possibilidade de contratação desta empresa por inexigibilidade de licitação está prevista no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21. Senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Insta enfatizar que a motivação apresentada goza de presunção de legitimidade e veracidade como qualquer ato administrativo e somente poderá ser afastada de maneira consequencialista pelo órgão de controle, interno ou externo, ou pelo Poder Judiciário, de acordo com o artigo 21 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e artigo 147 da própria Lei nº 14.133/21.

Observa-se que houve o devido atendimento ao disposto no artigo 23, da Lei nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa Seges/ME nº 65/21, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Nesse contexto, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do artigo 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto em seu artigo 18. Assim, verifica-se que os autos foram instruídos com todos os documentos necessários.

Insta ressaltar que foi elaborado o Mapa de Riscos e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual contém, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido, abordando as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, em obediência ao artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa Seges/ME nº 58/22, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

O Termo de Referência foi devidamente juntado aos autos, estabelecendo cláusulas e condições essenciais exigidas para contratação de seu objeto, o que se encontra em conformidade com o artigo 6º, XXIII, e artigo 40, § 1º, ambos da Lei nº 14.133/22 c/c a Instrução Normativa Seges/ME nº 81/22, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO

Jurisdição: Estado do Pará – CNPJ: 04.574.646/0001-33
Departamento Jurídico

âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

No que diz respeito à empresa que se pretende contratar, constata-se que houve a apresentação de todos os documentos exigidos, os quais comprovam sua aptidão jurídica, técnica e econômico-financeira, bem como a justificativa para sua escolha.

Com relação à minuta do contrato, entende-se que se encontra em absoluta consonância com o ordenamento jurídico pátrio.

Destaca-se a necessidade de divulgação e manutenção à disposição do público do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Portanto, no que diz respeito especificamente ao procedimento ora em análise, entende-se que a documentação acostada aos autos é suficiente para legitimar a contratação, estando em absoluta consonância com o artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

Ante o exposto, constatada a necessidade da contratação do serviço, devidamente justificada pela autoridade demandante, recomenda-se o prosseguimento da presente inexigibilidade de licitação, pois atende a todos os requisitos exigidos pelo artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21.

Ao Setor de Licitações e Contratos para providências.

É o Parecer, S. M. J.

Belém/PA, 29 de outubro de 2024.

RONALDO JOSÉ CUNHA DÓREA FILHO
ADVOGADO DO CRECI/PA
OAB/PA Nº 19.163



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOCIETY INFORMATICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.333.978/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:45:45 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: **A644.C524.1581.8A83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.333.978

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61018740

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/10/2024 17:51:40

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



21/10/2024

0080902824

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5916087**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA., CNPJ: 00.333.978/0001-75, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:**0080902824**

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.333.978/0001-75
Razão Social: SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL EIRELI
Endereço: - RUA DOM HENRIQUE MOURAO 76 CONJUNTO 2 - / SANTANA / SAO PAULO / SP / 02405-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2024 a 30/10/2024

Certificação Número: 2024100118290609533990

Informação obtida em 09/10/2024 14:58:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1187418 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 00.333.978/

Contribuinte: SOCIETY INFORMATICA COMERCIAL EIRELI

Liberação: 26/08/2024

Validade: 24/11/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.319.074-4- Início atv :05/12/1994 (R DOM HENRIQUE MOURAO, 76 - CEP: 02405-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:54:11 horas do dia 02/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 53243E7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIETY INFORMATICA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.333.978/0001-75

Certidão nº: 58852433/2024

Expedição: 27/08/2024, às 16:45:50

Validade: 23/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIETY INFORMATICA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.333.978/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
COMPRA Nº 0030/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMÓVEIS 12ª REGIÃO/PA (CRECI/PA) E A EMPRESA
SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL
EIRELI**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 12ª REGIÃO / PA (CRECI/PA)**, com sede nesta capital, na Tv. Timbó n.º 2744, Marco, Belém, PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.574.646/0001-33, neste ato representado por seu Presidente **MARLENE FELIPPE ASSUNÇÃO**, inscrito(a) no CPF nº 037.298.002-30, portador da Carteira de Identidade nº 110430428, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL EIRELI**, o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.333.978/0001-75, sediado(a) na Rua Dom Henrique Mourão, 76, Santana/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **PATRICIA DOS SANTOS FURTADO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 24204640, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 212.901.848-36, tendo em vista o que consta no Processo nº 0032/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 10 de junho de 2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade nº 0003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de contrato é a contratação de empresa para fornecimentos dos bens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor global
1	50	Und.	CESSAO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 144,23	R\$ 7.211,50

Este Termo de Contrato vincula-se à inexigibilidade 0003/2024, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato dar-se-á a partir de 26/10/2024 a 26/10/2026. Prorrogável por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato será de R\$ 7.211,50 (Sete mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria na classificação: **6.3.1.3.4.01.038 – Locação e licença de software**, prevista no orçamento do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA, mediante apresentação de requerimento, Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestados pelo setor competente, através de crédito em conta bancária do fornecedor por boleto bancário ou transferência bancária.

5.2 - PARA OS PAGAMENTOS EFETIVADOS MEDIANTE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, a contratada deverá informar seus dados bancários (nome e número do banco, nome e código da agência e número da conta-corrente) e demais informações necessárias para efetivação deste.

5.3 - PARA OS PAGAMENTOS EFETIVADOS MEDIANTE BOLETO BANCÁRIO, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco, nome e código da agência e número da conta#corrente) e demais informações necessárias para efetivação deste, devendo discriminar no corpo do documento fiscal emitido o valor dos serviços, bem como, a incidência dos encargos (IR, ISS, INSS e Contribuições Federais), conforme legislação vigente.

5.4 - Conforme artigo 11 da IN 1234/12 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR e das contribuições a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços. O boleto deve possibilitar o pagamento pelo valor líquido.

5.5 - O pagamento será efetuado pelo Setor de Contas a Pagar, em parcela única, onde não haja nenhum tipo de incidência de encargos ou juros, até 30 (trinta) dias, após entrega da nota fiscal, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas no aviso de dispensa e termo de referência. O boleto para pagamento deverá ser apresentado com cinco dias de antecedência com relação à data de seu vencimento.

5.6 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento da parcela.

a) Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

b) Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

c) Caso o licitante goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de

documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar n.º 123/06, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN n.º 1.234/12 e posteriores da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, o licitante vencedor ficará responsável por comunicar ao CRECI/PA qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.

d) É vedada a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório.

e) Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

5.7 - O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste termo de referência, ou documento equivalente.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Aviso e seus Anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Até 10 (dias) úteis após a assinatura do contrato. Quanto ao recebimento, o serviço dar-se-á de forma virtual.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA é aquele previsto no Edital e seus anexos.

8.2 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1 – Executar o objeto deste Termo de Contrato, do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CRECI/PA, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.3 – Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão do Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.1.4 – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.1.5 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do serviço;

9.1.6 – Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.7 – Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

9.1.8 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

9.1.9 – Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;

9.1.10 – Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo CRECI-PA quanto à execução do objeto deste contrato.

9.1.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa eletrônica;

9.1.12 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da dispensa eletrônica.

9.1.14 – Cumprir com os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e/ou municipal acerca da atividade do contrato.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s), e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.2.4 - Pagar à Contratada o valor do contrato, no prazo e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência;

9.2.5 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a IN 1234/2012 da Secretaria da Receita Federal.

9.2.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do

contrato;

9.2.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato, hipótese em que ensejará multa de mora de 1% ao dia calculada sobre o valor do contrato, limitada a 30%;

10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato hipótese que ensejará multa de até 30% sobre o valor do contrato.

10.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.12 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.13 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

10.2. - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções da Lei 14.133 de 2021.

10.2.1 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

VI- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

VII - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

VIII- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

IX - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

X - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,

seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

XI - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

XII - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

XIII - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, podendo acarretar as consequências previstas no Art. 139 da Lei 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital, exceto no caso de descumprimento decorrente da própria conduta do CRECI-PA;

II - consensual, por acordo entre as partes;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133 de 2021.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá subcontratar qualquer parte da prestação de serviço a que está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito, do CRECI/PA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados, pela nova pessoa jurídica, todos os requisitos de habilitação exigidos na dispensa eletrônica original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente – as normas e os princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, sítio eletrônico oficial, conforme artigo 72, p.u da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do estado do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

O presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, 24 de Outubro de 2024

Marlene Felipe Assunção
Presidente do CRECI- PA

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Ellen Luiza dos Santos Alencar

2- _____
Gleydson Wallace Costa Alves



SOCIETY

SEGURANÇA DE DADOS

✓ DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL:	Society Informática Comercial Eireli
CNPJ:	00.333.978/0001-75
INSC. ESTADUAL:	114.222.474.118
INSC. MUNICIPAL:	2.319.074-4
DATA DE FUNDAÇÃO:	05/12/1994
ENDEREÇO:	Rua Dom Henrique Mourão, 76 - Santana
CIDADE:	São Paulo
UF:	São Paulo
CEP:	02405-030
FONE:	(11) 2146-7999
SITE:	www.societyinfo.com.br
E-MAIL:	society@societyinfo.com.br

✓ RAMO DE ATIVIDADE

- Soluções de Segurança de Dados
- Distribuidor Autorizado ESET

✓ DADOS BANCÁRIOS

- Banco Itaú S/A
- Agência: 0077 - Vila Guilherme
- Conta Corrente: 58209-6

✓ REFERÊNCIA COMERCIAL

- ESET DO BRASIL MARKETING LTDA.
- Fone: (11) 2369-5240

SOCIETY INFORMATICA COMERCIAL LTDA**CNPJ : 00.333.978/0001-75****BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.12.2023**

<u>ATIVO</u>		<u>PASSIVO</u>	
Ativo Circulante	5.688.269,68	Passivo Circulante	1.497.925,77
Caixa/Bancos	3.470.927,00	Fornecedores	1.160.480,60
Contas a Receber	1.080.991,36	Salarios e Encargos	36.322,77
Estoque	0,00	Impostos a Pagar	263.387,60
Outros Creditos	1.136.351,32	Emprestimos/Financiamentos	0,00
		Outras Contas	37.734,80
Ativo Não Circulante	806.212,23	Passivo Não Circulante	0,00
Realizável a Longo Prazo	346.619,85	Exigível a Longo Prazo	-
Ativo Permanente	459.592,38	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.996.556,14
Imobilizado	459.592,38	Capital Social	100.000,00
		Lucros/Prejuizos Acumulados	4.896.556,14
TOTAL DO ATIVO	6.494.481,91	TOTAL DO PASSIVO	6.494.481,91

EDSON TADEU SIMÕES**CRC 1SP187595/O-9**

Responsável Técnico

LICENÇA DE SOFTWARE ESET

Este certificado confirma que a licença de usuário declarada tem o direito de instalar e usar



Empresa: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO

ID público: 3AB-V5W-25B

Quantidade de licenças: 40

Data de expiração: 26/10/2024



Digital Security
Progress. Protected.